CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 811 / 2004

Dispõe sobre transferência de reunião ordinária para a data que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a reunião ordinária do dia 23 de fevereiro de 2004, para o dia 25 de fevereiro de 2004, às 20:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 05/04/2004
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 20/02/04 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Paracatu-MG